



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO N°. 0035/2023**

**Exercício/Ano:** 2023  
**ENTIDADE:** ONG Instituto de Cidadania Sol Encantado-ICSE - FILIAL  
**CNPJ:** 28.676.739/0002-18

Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Avenida Cidade de Santos, 391 - Cidade Soberana - Guarulhos - SP  
**Finalidade estatutária:** Promover e desenvolver em parcerias projetos da área da Educação Comunitária para crianças como creche, CEI-Centro de Educação Infantil, Escola, Pré-escola e outras que atendam as crianças como também nas áreas de Assistência Social, Arte e Cultura.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 424/2021 Aditivos: Nº 2/2023.

**Objeto:** Atendimento de crianças em período integral, na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 16/05/2023; 10/09/2023; 10/01/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	18/01/2023	21984/2022	489.557,08
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	04/05/2023	6568 e 1050/2023	176.181,60
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	04/05/2023	1052 e 6574/2023	12.149,50
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	06/06/2023	1050/2023	121.495,00
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	21/06/2023	6568/2023	15.754,28
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	07/07/2023	1050/2023	121.495,00
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	04/08/2023	1050/2023	118.450,70
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	12/09/2023	1050 e 6568/2023	167.347,53
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	12/09/2023	1052 e 6574/2023	12.149,50



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

<b>Fontes de Recursos</b>	<b>Datas dos Repasses</b>	<b>Números dos Empenhos</b>	<b>Valores Transferidos</b>
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	05/10/2023	1050/2023	125.433,57
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	08/11/2023	1050/2023	125.433,57
BB001\AG7052-1C\C20511-7 (Municipal)	06/12/2023	1050/2023	125.433,57
<b>Total do Repasse Municipal</b>			<b>1.610.880,90</b>

<b>(1) Valor repassado no exercício</b>	(=)	1.610.880,90
<b>(2) Saldo transportado do exercício anterior</b>	(+)	144.151,33
<b>(3) Rendimento de aplicação financeira</b>	(+)	23.975,34
<b>(4) Valor total da Receita (1+2+3)</b>	(=)	1.779.007,57
<b>(5) Valor das despesas aprovadas</b>	(-)	1.598.615,82
<b>(6) Valor glosado restituído pela entidade</b>	(-)	0,00
<b>(7) Saldo</b>	(=)	180.391,75
<b>(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver</b>	(=)	0,00
<b>(9) Valor glosado no exercício a devolver</b>	(=)	-5.436,25
<b>(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte</b>	(=)	174.955,50

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e



**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

**Manifestação:**

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.598.615,82, destacando que a quantia de R\$ 174.955,50 foi transportada para o exercício de 2024. O valor glosado de R\$ 3.883,90 foi devolvido à conta específica do termo e R\$ 1.552,35 será descontado nos próximos repasses.

**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 08 de Março de 2024.

**Fábica Aparecida Costa**

CPF 333.854.378-65

Subsecretária de Educação e Gestora da Parceria

De acordo:

**Alex Viterale**

Secretário da Educação

**Proposta(s): 0035/2023**

